



LEI Nº 060, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1997

SÚMULA: "Institui o dia 20 de dezembro como data alusiva ao Aniversário do Município de Pontal do Paraná".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

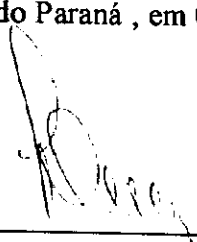
Art. 1º - Fica instituído o dia 20 de dezembro como data fixa para a realização dos festejos alusivos ao Aniversário do Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º - A referida data é instituída tendo como base a data da assinatura da Lei Estadual nº 11.252 de 20 de dezembro de 1995 que criou o Município de Pontal do Paraná.

Art. 3º - O dia consagrado aos festejos de aniversário do Município será considerado feriado Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, em 09 de dezembro de 1997


Hélio Gaissler de Queiroz
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
ATO	Lei nº 060/97 de 09.12.97
ORÇÃO	CORREIO ATLÂNTICO
EDIÇÃO nº	03
Data	10.12.97
Fg.	05
Em	10.12.1997
JOAQUIM B. TINOCO ASSASSOR	